



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 340, DE 14 DE MAIO DE 1964

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei Municipal nº 215, de 6 de dezembro de 1958, e do Decreto-Lei Estadual nº 13 030 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis Municipais do Estado de São Paulo), de 28 de outubro de 1948, e tendo em vista o que consta do processo número 1.955/63, de 30 de dezembro de 1963, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, aposentadoria definitiva ao funcionário PIO PINTO NAZÁRIO, titular do cargo de Fiscal de Rendas - Padrão M, lotado no Serviço Fazendário.

Artigo 2º - A remuneração da aposentadoria de que trata o artigo 1º será a do Padrão M, acrescida das vantagens adquiridas pelo aposentado, nos termos da legislação municipal, em virtude de tempo de serviço.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria que, no presente exercício, se necessário, será suplementada.

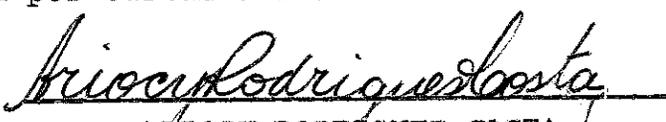
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1964.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 14 de maio de 1964.


EDGARD GRECCO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário